

ANEXO VI
Edital nº 018/2017

PRÓ - REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

TERMO DE COMPROMISSO Nº _____/2017

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR
AO ESTUDANTE

DADOS DO/A ESTUDANTE

NOME COMPLETO					
RG		CPF			
CAMPUS					
CURSO		ANO		PERÍODO	

A Pró-Reitoria de Ensino, por meio de sua Diretoria de Assuntos Estudantis e da Coordenadoria de Assistência Estudantil, o Campus _____, e o estudante acima qualificado/a, têm entre si, justo e avançado, o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, regido pela IIP 20, de 27 de fevereiro de 2012, e o Edital nº 018/2017.

1. CABE À SEÇÃO PEDAGÓGICA E DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

- I – Manter arquivadas as documentações do/a estudante.
- II – Proceder ao lançamento da frequência do/a estudante nos prazos estabelecidos.
- III – Auxiliar no acompanhamento das atividades e desempenho da aprendizagem durante a consecução das mesmas.

3. CABE AO/À COORDENADOR/A

- I – Assinar a ficha de frequência do/a estudante, nos prazos estabelecidos.
- III – Acompanhar as atividades de aprendizagem do/a estudante, assegurando a qualidade do ensino.
- IV – Informar qualquer ocorrência com o/a estudante à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do campus.

4. CABE AO/À ESTUDANTE BOLSISTA

- I – Estar com os dados de matrícula atualizados junto ao campus.
- II – Frequência igual ou superior em todos os componentes curriculares.
- III – Realizar as atividades da proposta para o aprimoramento de sua aprendizagem.
- IV – Desenvolver a proposta de ensino aprendizagem para a o desempenho de sua experiência acadêmico-profissional.
- V – Coletar a assinatura do/a orientador em sua ficha de frequência, e apresentar à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do campus, nos prazos estabelecidos.
- VI – Participar do processo de avaliação do Programa em conjunto com a Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis.
- VII – Possuir conta corrente, ou providenciar a abertura, exclusivamente no Banco do Brasil.

5. O/A ESTUDANTE DESIGNADO/A NESTE TERMO DE COMPROMISSO PODERÁ TER A BOLSA SUSPensa OU PERDERÁ O DIREITO, A QUALQUER MOMENTO, EM CASO DE:

- I – Frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), no mês, em um ou mais componentes curriculares.
- II – Faltar às aulas, sem apresentação de justificativa.
- III – Não proceder à entrega dos documentos nos prazos estabelecidos.

ANEXO VI
Edital nº 018/2017

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

De 01º de junho a 30 de novembro, conforme item 12.5, do Edital nº 000/2017.

Este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, observado item 9.20, do Edital nº 000/2017.

7. Este Termo de Compromisso não caracteriza vínculo empregatício entre o Instituto Federal do Paraná, e o/a Estudante.

8. O/A Estudante declara ciência e aceita todas as condições previstas no Edital, e na regulamentação do programa, não podendo delas alegar desconhecimento, e por este **TERMO DE COMPROMISSO**, compromete-se a cumpri-las.

E por estarem de comum acordo, as partes abaixo nomeadas assinam o presente Termo de Compromisso, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, ficando a primeira sob cuidados da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do campus, e a segunda com o/a estudante.

_____, ____ de _____ de 2017.

_____ Diretor de Ensino/campus	_____ Estudante/a
-----------------------------------	----------------------

_____ Coordenador do/a Curso	_____ Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis
---------------------------------	--